



DECRETO Nº 9.578, DE 14 DE MAIO DE 2026

1/2

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 273.490,00 (duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e noventa reais), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.29.08.245.0005.4250 – PSB – Proteção Social Básica 3.3.50.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
05.29.08.245.0005.4260 – PSE – Proteção Social Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 51.000,00
22.30.11.333.0029.2214 – Manutenção da rede– SINE 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.490,00
32.32.06.122.0001.2200 – Gestão Administrativa e Operacional 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I – R\$ 73.490,00 (setenta e três mil e quatrocentos e noventa reais), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.05.08.122.0001.2200 – Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 51.000,00
22.22.11.122.0001.2200 – Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 4.490,00
22.22.11.128.0002.4010 – Capacitação e desenvolvimento dos servidores 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00



DECRETO Nº 9.578, DE 14 DE MAIO DE 2026

2/2

32.32.06.122.0001.2200 – Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
32.32.06.122.0001.2200 – Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 3.000,00
32.32.06.128.0002.4010 – Capacitação e desenvolvimento dos servidores 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00

II – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de Expectativa e de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

a) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de Excesso de Arrecadação de Transferências e Convênios Federais destinada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026.

Município de Mauá, em 14 de maio de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

- vide verso -